



global de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais) conforme estabelecido no artigo 57 da Lei 8.666/93 e na lei federal 13.019/2014. Coroatá/MA 04/01/2023. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

## TERMOS DE COMPROMISSO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA E BRK AMBIENTAL – MARANHÃO S.A, CNPJ Nº 21.480.265/0001-04. PROCESSO SEMA-SIGEP nº 2203012612 - OBJETO:** regularização ambiental das Estações de Tratamento de Esgoto sob responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, especificados no Anexo I do Termo de Compromisso Ambiental, independente de transcrição, promovendo-se todas necessárias correções e prestando os serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente constantes deste instrumento, conforme orientações da COMPROMITENTE, com vistas ao atendimento às exigências ambientais pertinentes. **VIGÊNCIA:** 03 (três) anos, a contar da data assinatura do Termo, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 10.02.2023. **VALOR:** R\$1.000.000,00 (um milhão de reais). **BASE LEGAL:** art. 79-A da Lei nº 9.605/1998. **FORO:** Comarca de São Luís-MA. **ASSINATURA:** RAFAEL FERREIRA MACIEL - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais em Exercício – OTÁVIO JUNQUEIRA AYRES DE SOUZA – Diretor de Contrato e MARCELO LUIS HAGGE DE ALMEIDA – Diretor Estatutário da BRK AMBIENTAL – Maranhão S.A. São Luís, 10 de fevereiro de 2023. **RAFAEL FERREIRA MACIEL** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em Exercício Assinado Eletronicamente.

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA E DALTON MARTINI, CPF Nº 449.549.489-91. PROCESSO SEMA-SIGEP nº 2111260026 - OBJETO:** regularização de passivo ambiental da FAZENDA SANTA ÂNGELA, BARI RI NORDESTE I E BARI RI NORDESTE II, (CAR: MA-2101400- 4FF470C-3FBE049CEB5364D7DA3861AC1), situada em Balsas – MA, relativamente sobretudo ao desmate ilegal de 137,75 hectares de área de preservação permanente constatado no AUTO DE INFRAÇÃO Nº 486454, termo de embargo nº 081076, proc. IBAMA nº 02012.002284/2005-88, e por desmatar 827,57 hectares de cerrado sem a devida autorização, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 486453, termo de embargo nº 081075, proc. IBAMA nº 02012.002283/2005-33. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data assinatura do Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 10.02.2023. **VALOR:** R\$71.121,80 (setenta e um mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos) **BASE LEGAL:** art. 79-A da Lei nº 9.605/1998. **FORO:** Comarca de São Luís-MA. **ASSINATURA:** RAFAEL FERREIRA MACIEL - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais em Exercício – MYRCEA CAROLE ARAUJO MUNIZ – Representante Legal de DALTON MARTINI. São Luís, 10 de fevereiro de 2023. **RAFAEL FERREIRA MACIEL** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais em Exercício Assinado Eletronicamente.

## TERMOS DE COOPERAÇÃO

### MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2023-MAPA. PARTES:** MARANHÃO PARCERIAS-MAPA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.281.794/0001-95, com sede na Rua da Estrela, nº 373. Centro, São Luís, neste ato representado por seu Diretor-presidente, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES, brasileiro, advogado, portador de CPF sob o nº 409.486.253-68 e da OAB/MA sob o nº 4.311, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, ITEC ARQUITETURA E ENGENHARIA S.A. - ITEC, pessoa jurídica de direito privada, portadora de CNPJ nº 32.297.568/0001-02, com sede no Setor SAUS Quadra 05, Bloco N, Andar 8, Sala 817, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070-913, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ADRIANO CASSANELLO DO AMARAL, brasileiro, casado, portador do RG número 1.843.184-DF e CPF 342.840.601-04. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é a cooperação entre os partícipes, com esforços visando a formação de uma associação empresária entre a ITEC e empresa MAPA, constituindo a AFR, com fins de fomentar a execução de empreendimentos de infraestrutura no Maranhão e no Brasil como um todo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E DEMAIS ÔNUS:** A implementação do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não gera obrigações financeiras de qualquer espécie, nem transferência de recursos entre os Partícipes. Os recursos humanos a serem utilizados na execução dos termos do presente Termo não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação institucional ou empregatícia por desempenho de atividades relacionadas ao cumprimento deste Termo. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é até 31 de dezembro de 2027, e se inicia na data da assinatura. **DO FORO:** Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Ilha de São Luís para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Termo. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 2º, § 2º, da Lei 13.303/16, 7º, inciso V, da Lei Estadual 11.000 de 02 de abril de 2019, (acrescentado pela Medida Provisória n. 295 de 26 de junho de 2019), art. 28, § 3º, inciso II, e §4º da Lei 13.303/2016, art. 52 do Estatuto Social da Maranhão Parcerias e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023. São Luís/MA, 27 de janeiro de 2023. ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES - DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023 – TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.312 /2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR; DO OBJETO:** A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO 2º CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE IMPERATRIZ; **DA VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA; **DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O TERMO NÃO IMPLICA EM QUALQUER TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE OS PARTÍCIPES, DEVENDO CADA QUAL ARCAR COM OS CUSTOS PRÓPRIOS, INERENTES ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO É REGIDO, NO QUE COUBER, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023. **ASSINATURAS:** DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; REITORA CRISTINA NITZ DA CRUZ - REPRESENTANTE LEGAL DA UNIVERSIDADE CEUMA.

## TERMO DE FOMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13030/2022 PARTES:** Município de Coroatá/MA e APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ 06.330.484/0001-13, **OBJETO:** Transfe-